



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Escola de Aperfeiçoamento dos Profissionais da
Educação



CIRCULAR Nº 39/2014-EAPE

Brasília, 20 de maio de 2014.

Para: Coordenações Regionais de Ensino e
Unidades I, II e III da SEDF

Assunto: Afastamento Remunerado para Estudos

Senhor (a) Gestor (a),

Solicitamos a Vossa Senhoria divulgar, entre os servidores das **Carreiras Magistério Público e Assistência à Educação** interessados em obter Afastamento Remunerado para Estudos, a partir do segundo semestre de 2014, as informações abaixo, relativas ao processo seletivo a ser realizado pela Escola de Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação/EAPE.

1. Número de vagas:

| CURSO | CARREIRA MAGISTÉRIO | CARREIRA ASSISTÊNCIA |
|-----------------------|----------------------------|-----------------------------|
| Especialização | | 33 |
| Mestrado | 92 | 20 |
| Doutorado | 50 | 05 |

De acordo com a Portaria nº 272, de 20/11/2013, publicada no DODF nº 244, de 21/11/2013 e, Portaria nº 102, de 16/5/2014, publicada no DODF nº 99, de 20/5/2014, as vagas de Mestrado destinam-se exclusivamente a cursos reconhecidos, realizados no Brasil por instituições credenciadas pelo órgão competente. As vagas de Doutorado serão destinadas prioritariamente aos servidores que estejam frequentando curso de Doutorado em Educação, ou área afim, desde que a linha de pesquisa seja voltada para atividades didático-pedagógicas da Carreira Magistério. As vagas de Especialização, Mestrado e Doutorado serão destinadas prioritariamente aos servidores da Carreira Assistência que estejam frequentando curso de Especialização, Mestrado ou Doutorado em Educação ou compatível com a área de atuação.

2. Reunião informativa:

A EAPE/Comissão de Afastamento Remunerado para Estudos realizará uma reunião com os servidores interessados no **dia 29 de maio**, no horário especificado abaixo, para esclarecimento quanto às normas e aos critérios de seleção.

Carreira Assistência: às 10 horas

Carreira Magistério: às 15 horas

Local – EAPE – SGAS 907, Conj. “A”, sala 15

3. Inscrições:

Período - de 02 a 06 de junho de 2014

Horário - das 9h às 11h30 e das 14h às 17h

Local - EAPE - SGAS 907, Conj. A, sala 50.





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Escola de Aperfeiçoamento dos Profissionais da
Educação



4. Requisitos para inscrição:

- I - ser integrante do Quadro de Pessoal Permanente do Distrito Federal, nas Carreiras Magistério Público ou Assistência à Educação, e estar em exercício nas unidades escolares da rede pública do Distrito Federal, ou instituições conveniadas ou parcerias formalmente constituídas;
- II - possuir no mínimo três anos de efetivo exercício na SEDF para especialização ou mestrado;
- III – possuir no mínimo quatro anos de efetivo exercício na SEDF para doutorado;
- IV – estar regularmente matriculado em curso oferecido por instituição credenciada pelo órgão competente para especialização;
- V - estar inscrito ou regularmente matriculado em curso oferecido por instituição credenciada e reconhecida pelo órgão competente para mestrado ou doutorado;
- VI - possuir carga horária definitiva de 40 (quarenta) horas semanais;
- VII- frequentar curso compatível com sua habilitação ou área de atuação na SEDF e que se desenvolva na modalidade de ensino presencial, com carga horária distribuída semanalmente para Carreira Magistério;
- VIII - frequentar curso compatível com a sua área de atuação na SEDF ou na Educação e que se desenvolva na modalidade de ensino presencial, com carga horária distribuída semanalmente para Carreira Assistência;
- VI – frequentar curso de especialização com carga horária mínima de 9 (nove) horas-aula semanais, distribuídas, no mínimo, em 3(três) dias da semana.

5. Não poderá candidatar-se o servidor que:

- I - possuir titulação correspondente ao nível do curso para o qual solicita afastamento;
- II - estiver frequentando curso de pós-graduação *lato sensu e stricto sensu* promovido com a participação da SEDF;
- III - estiver em estágio probatório. (Lei Complementar nº 840, de 3/12/2011).

6. Documentação necessária:

(MESTRADO/DOCTORADO)

- parecer da chefia imediata (*formulário padronizado anexo e disponível no site da EAPE*);
- cópia do último contracheque;
- comprovante de inscrição, seleção ou matrícula no curso pretendido*;
- projeto de pesquisa apresentado na Universidade; e
- prospecto ou regimento do curso (caso o curso seja realizado por universidade fora de Brasília).

* Os servidores que estiverem com pendência do comprovante de seleção da Universidade, terão que apresentá-lo em data a ser estipulada pela Comissão de Afastamento. O descumprimento desta exigência acarretará na exclusão do processo.

(ESPECIALIZAÇÃO)

- parecer da chefia imediata (*formulário padronizado anexo e disponível no site da EAPE*);
- cópia do último contracheque;
- comprovante de matrícula no curso pretendido, constando nome do curso, semestre que está cursando e previsão de término;
- prospecto ou regimento do curso;
- diploma da Graduação (original e cópia); e
- horário das aulas





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Escola de Aperfeiçoamento dos Profissionais da
Educação



7. Critérios para seleção:

- A - vínculo empregatício;
- B - tempo necessário para a conclusão do curso;
- C - área do curso;
- D- relação entre a habilitação/atuação na SEDF e o curso;
- E - tempo de serviço na SEDF;
- F - assiduidade;
- G - parecer da chefia imediata;
- H – afastamentos remunerados para estudos usufruídos.

Os critérios para seleção foram estabelecidos pela Portaria nº 358 de 11 de novembro de 2005, publicada no DODF nº 215, de 14/11/2005.

Atenciosamente,

FRANCISCO JOSÉ DA SILVA

Diretor da EAPE





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Escola de Aperfeiçoamento dos Profissionais da
Educação



| PARECER SOBREAFASTAMENTOREMUNERADO PARAESTUDO | |
|--|-------------------------------------|
| CRE | Núcleo ou Unidade de Ensino |
| Servidor | Matrícula |
| Habilitação | Atuação (série e disciplina) |

PARECER DA CHEFIA IMEDIATA

| | |
|---|--------------------|
| 1. Potencialidade do servidor para frequentar o curso, quanto ao seu comprometimento como: •Trabalho •Crescimento pessoal e profissional •Assiduidade | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| 2. Aplicabilidade dos conhecimentos a serem adquiridos no curso, considerando a área de atuação do servidor e as atividades desenvolvidas no Núcleo ou Unidade de Ensino. | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| Observação: Este formulário deverá ser entregue pelo interessado à Comissão de Afastamento Remunerado para Estudo até o dia 06/06/2014. | Data __/__/__ |
| | Carimbo/assinatura |

